

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE EXECUTIVO

Ano V - Número: 1311 de 16 de Maio de 2025
DATA: 16/05/2025

APRESENTAÇÃO

E um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 853513-2002
E-mail: diariooficial@itaitinga.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV .CEL VIRGILO TÁVORA, 1710-BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL -
ITAITINGA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itaitinga



Assinado eletronicamente por:
Antonio Marcos Tavares
CPF: ***.196.263-**
IP com n°: 192.168.2.2
www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1349

SUMÁRIO

PARECER JURÍDICO

- AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE DOUTORADO: 071/2025 - TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO ACERCA DO PEDIDO FORMULADO PELO SERVIDOR ICARO BRENO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FISCAL AMBIENTAL, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE CONTROLE URBANO E MEIO AMBIENTE.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PARECER JURÍDICO - AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE DOUTORADO: 071/2025

PARECER JURÍDICO Nº 071/2024/PGM

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE CONTROLE URBANO E MEIO AMBIENTE

SERVIDOR: ICARO BRENO DA SILVA

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE DOUTORADO SANDUÍCHE

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca do pedido formulado pelo servidor **ICARO BRENO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, com lotação na Secretaria de Controle Urbano e Meio Ambiente, admitido em 06/06/2019, no qual requer afastamento de suas atividades e sem prejuízo de sua remuneração para realização de Pós-graduação em nível de Doutorado Sanduíche, a ser realizado na Universidade Estadual do Ceará.

Em análise ao pedido de afastamento e sem prejuízo de remuneração, para cursar Doutorado em Geografia-PROPGeo, foi apresentado os seguintes documentos, quais sejam: 1. Requerimento servidor; 2. Fundamentação do requerimento; 3. Declarações de matrícula; 4. Resultado Final Chamada Pública 102/2024; 5. Projeto de Tese;

Registra-se que o requerente, encontra-se regularmente matriculado, vez que o curso de pós-graduação é na modalidade presencial abrangendo o turno manhã e tarde, com duração de 48 (quarenta e oito) meses (2024-2028), bem como sua capacitação no exterior corresponde ao período 01/10/2025 a 31/01/2026.

Passo a análise do direito para mencionar a legislação no qual o servidor embasou o referido pedido, vejamos o que prevê o Estatuto do Servidor Público de Itaitinga/CE, Lei nº 386/2010, art. 117 e seus parágrafos:

“Art. 117 – O servidor poderá, no interesse da administração, desde que devidamente matriculado em curso de capacitação, aperfeiçoamento, graduação e especialização, compatível com o exercício de seu cargo, afastar-se de suas atividades, com redução de duas horas em sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º-Para realização de curso de Pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, compatível com as atribuições do cargo, poderá a Administração autorizar, após o cumprimento do estágio probatório, sem prejuízo da remuneração de seu cargo, o afastamento do servidor em tempo integral, desde que os estudos não possam ser realizados fora do horário de trabalho. (grifo nosso)

§ 2º - A ausência não excederá a 4(quatro) anos, e, finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período será permitida nova ausência.

§ 3º - Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento das despesas com seu afastamento.”

Diante do exposto, em consonância com a legislação municipal vigente, o art. 117,§1º determina que o docente **poderá** afastar-se de suas atividades laborais, para realização de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado se compatível com o exercício de seu cargo, ou seja, Fiscal Ambiental.

Analisando a documentação, constata-se que para ser realizado o afastamento do servidor de



suas atividades poderá haver a aprovação da Administração Pública, com base nos quesitos, em especial a compatibilidade do curso com o exercício funcional do cargo/função.

Diante do exposto, **OPINA-SE PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO**, desde que haja autorização expressa do Secretário da pasta, bem como justificando o não prejuízo administrativo, **durante o período 01/10/2025 a 31/01/2026**, em razão da redução do quadro funcional da Secretaria Municipal de Controle Urbano e Meio Ambiente.

À Secretaria de Administração e Secretaria de lotação do servidor para tomar conhecimento e as providências cabíveis e pertinentes, arquivando em seguida nos assentamentos funcionais do servidor.

É o parecer. S.M.J.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE ITAITINGA/CE, em 26 de março de 2025.

Maria do Socorro Portela Gonçalves
Procuradora-Geral
OAB/CE nº 5.436

Francisco Leandro Viana da Silva
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 51.588



EQUIPE DE GOVERNO

Antônio Marcos Tavares
Prefeito

Celso Henrique Martins Rodrigues
Vice-prefeito

Joao Batista de Oliveira
Presidente de Fundo Municipal de Seguridade Social de Itaitinga Itaitinga - ITAITINGAPREV

Maria do Socorro Portela Goncalves
Procurador(a) Geral do Municipio - PGM

Deladier Feitosa Mariz
Secretário(a) de Segurança e Trânsito - SEGURANÇA

Ricardo de Lima Monteiro
Secretário(a) de Agricultura, Pecuária e Pesca - AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Maria Goretti Martins Frota
Secretario(a) de Educação - SEI

Fabiano de Souza da Silva
Secretário(a) de Infraestrutura - INFRAESTRUTURA

Arilo dos Santos Veras Junior
Secretário(a) de Meioambiente e Controle Urbano - MEIO AMBIENTE

Angelo Luis Leite Nobrega
Secretário(a) de Saúde - SAÚDE

Renata Flavia Gomes Borges
Chefe de Gabinete - GABINETE

Eriton Prudencio Pires Gomes
Secretário(a) da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CONTROLE INTERNO

Everardo de Sousa Ferreira
Secretário(a) de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Alvaro Rodolf Forte Martins
Secretario(a) de Cultura e Turismo - CULTURA E TURISMO

Pedro Junior Nunes da Silva
Secretário(a) de Finanças - S.M.F

Jasiel Siqueira Nunes Machado
Secretário(a) de Juventude e Esporte - S.M.J.E

Pedro Junior Nunes da Silva
Secretário(a) de Planejamento - SEPLADE

Erivanda Nogueira de Sousa Serpa
Secretário(a) de Trabalho e Assistência Social - STAS

